



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

PUBLICADO NO ATÍLIO DA

PREFEITURA MUNICIPAL

EM 16 / 07 / 2014

LEI Nº. 1585/2014.

ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Virgíópolis, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O município de Virgíópolis promoverá o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Conselho Municipal de Turismo-COMTUR e do Plano Municipal de Turismo-PLAMTUR do município.

Art. 2º - o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, é órgão consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador ligado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, responsável pela conjunção de esforços entre o poder público e a sociedade civil com fins de fomento ao desenvolvimento sustentável do turismo no município de Virgíópolis.

Art. 3º - O Plano Municipal de Turismo-PLAMTUR tem por objetivo incrementar a política municipal de turismo, visando criar condições para o fomento e o desenvolvimento da atividade turística no Município de Virgíópolis.

Art. 4º - A Política Municipal de Turismo, a ser exercida em caráter prioritário pelo Município, compreende todas as iniciativas ligadas a indústria do turismo, sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

Art. 5º - O Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o COMTUR, coordenará todos os programas oficiais com os da iniciativa privada, visando os estímulos as atividades turísticas do Município, na forma desta lei e das normas dela decorrentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Virgíópolis, 16 de julho de 2014.

  
**Hiran Amaro Pinheiro Roque**  
**Prefeito Municipal**

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virgíópolis – MG  
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br